

LEI Nº 592/98

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 289.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, o Crédito Especial no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) para fazer face a despesas com expansão do ensino médio, implantação de universidade e urbanização de micro-áreas no Município, assim como despesas de exercícios anteriores, na forma como a seguir discrimina:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 – Coordenação Política e Administrativa

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

10.08430000.000 – ENSINO MÉDIO

10.08430250.000 – Edificações Públicas

10.08430251.040 – Expansão de Rede do Ensino Médio

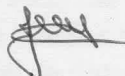
Garantir recursos destinados à construção de prédio em proveito do desenvolvimento do ensino médio no Município.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 41.000,00



AFIXADO

Em 17 / 03 / 98

Nebrayo
Ma. do Socorro de S. M^o
Depto. de Administração



Assegurar recursos destinados à implantação do ensino universitário no Município.

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.2.0.0	- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	- Aquisição de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00

12 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

12.15070212.046	– Administração Geral do Órgão	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

13.03070212.064	– Manutenção das Atividades Administrativas	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00

15 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

15.03070212.079	– Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00

15.10583231.029	– Urbanização de Micro-Áreas do PROURB	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTO	
4.1.9.0	- Diversos Investimentos	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

[Handwritten signature]

AFIXADO

Em 17 03 98

[Handwritten signature]



99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.99999999.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....R\$ 289.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 17 de março de 1998.

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

MB

AFIXADO

Em 17 / 03 / 98

[Handwritten signature]
Ma. do Socorro de S. Mota